



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – FOMENTO 40/2024 CONCEDIDO EM 2024.

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ; Em atendimento ao disposto no artigo 184, inciso XVIII da Instrução nº 01/2024, temos a informar o seguinte:

Da localização e o regular funcionamento da entidade (Inciso I)

A entidade beneficiada denominada **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ**, tem sua sede na Rua Prof. Dr. Antônio Condi, 1287 – Professor Simões, Agudos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº48.375.547/0001-06.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Entidade, tanto para a Formalização quanto para a Prestação de Contas do Termo de Fomento, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 926/2024, a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ** é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, filantrópica, de caráter assistencial, para fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo foro e sede em Agudos, conforme descrito no Capítulo I, Art. 2º de seu Estatuto Social.

O objeto vinculado para a utilização do recurso recebido em 2024 foi o cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos da Proteção Social Básica.

Sendo autorizada a concessão do Fomento supracitado através da **Decreto Municipal nº 8.322 de 07 de março de 2024**.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Dos repasses, transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV).

Verificamos que deveria ser repassado à entidade beneficiada, referente ao Termo de Fomento para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil reais) em 12 (doze) parcelas nas seguintes conformidades:

Data do Repasse	Data Prestação de Contas	Valor do Repasse
12/07/2024	14/02/2025	R\$ 9.100,02
31/07/2024	14/02/2025	R\$ 4.550,01
07/08/2024	14/02/2025	R\$ 4.550,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

01/10/2024	14/02/2025	R\$ 4.550,01
01/10/2024	14/02/2025	R\$ 4.550,01
19/11/2024	14/02/2025	R\$ 4.550,01
Total:		R\$ 31.850,07

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº de Empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
2228/2024	01/04/2024	R\$ 31.850,07	08 – Recurso Municipal

Saldo do exercício anterior: **R\$ 575,45** (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Da análise da documentação apresentada, não se aferiu rendimentos financeiros, pois o recurso não foi aplicado durante o exercício, enquanto não era utilizado.

Total Geral: R\$ 32.403,46 (trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Da entrega de documentação (Inciso III).

A entidade beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária à análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Termo de Fomento repassado no exercício de 2024, em **14 de fevereiro de 2025**, cuja aplicação obedeceu a finalidade de sua concessão, não restando qualquer saldo sujeito a devolução, nem tão pouco quaisquer desvios que ensejassem a aplicação de sanções.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando qualquer irregularidade que ensejassem em eventuais glosas ou devolução de saldos não utilizados a ser sanada por parte da Entidade Fomentada quanto ao exame das contas O total geral de despesas efetuadas referentes ao termo de Fomento 40/2024 ficaram em **R\$ 32.403,46** (trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos). Não houve saldo não utilizado, não necessitando assim que fosse autorizado a entidade utilizar no ano seguinte. Verificamos que a entidade não efetuou a aplicação financeira em investimentos bancários e devido a isso o recurso ficou parado por um período sem rendimentos. A Associação foi orientada



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

para que isso não ocorra mais e isso será motivo de ressalvas ao final desse parecer.

Das metas propostas e objetivos alcançados (Inciso VI).

Mediante o exposto no relatório de atividades entregue pela **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ** na prestação de contas, e a propositura em Plano de Trabalho para a vigência (12 meses) do Termo de Fomento na capacidade máxima de 60 (sessenta) acolhimentos, permaneceram nas instalações do Abrigo Institucional uma média de 59 (cinquenta e nove) acolhidos por mês durante o ano. Destacamos que a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ** atendeu toda a demanda enviada pelo Município, portanto atingindo os objetivos do serviço que realiza em 98% (noventa e oito por cento).

O relatório de atividades e todos os seus anexos são parte constante do processo nº 926/2024, estando à disposição deste órgão fiscalizador.

Da economicidade e cláusulas pactuadas (Inciso VII).

Os recursos foram repassados através de Termo de Fomento, objetivando o atendimento das despesas de custeio da entidade, para a realização do Serviço de Acolhimentos Institucionais para crianças e adolescentes, observando os princípios e objetivos do Plano de Trabalho pactuado entre a Associação Espírita André Luiz e o Município de Agudos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Termo de Fomento, constata-se a **economicidade**, visto que a beneficiária foi cuidadosa na utilização dos recursos, cumprindo com seus objetivos em relação aos gastos com serviços de terceiros e materiais de consumo utilizados para a realização do Objeto.

Por tanto se entende que houve o cumprimento por parte da Entidade referente às obrigações constantes do Termo de Fomento, assim como a vinculação ao objeto constante em Plano de Trabalho, ambos os documentos parte integrante dos autos do processo nº 926/2024.

Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).

O valor repassado para a Entidade a título de Fomento foi utilizado no cofinanciamento do serviço, como comprovam as notas fiscais e comprovantes anexos a esse processo. Quanto aos gastos efetuados pela entidade foram feitos alguns apontamentos onde solicitamos diligências para que a entidade enviasse justificativas devido a ocorrência de diversas despesas pagas contidas no extrato bancário abaixo relacionamos:

- **22/07/2024** – PIX enviado no valor de R\$. 337,87 sem apresentação de comprovante





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

e Notas Fiscais utilizadas para a realização da despesa;

- **23/07/2024** – PIX enviado no valor de R\$. 276,00 sem apresentação de comprovante e Notas Fiscais utilizadas para a realização da despesa;
- **30/07/2024** – PIX enviado no valor de R\$. 98,00 sem apresentação de comprovante e Notas Fiscais utilizadas para a realização da despesa;
- **31/07/2024** – PIX enviado no valor de R\$. 14,00 sem apresentação de comprovante e Notas Fiscais utilizadas para a realização da despesa;
- **31/07/2024** – PIX enviado no valor de R\$. 781,42 sem apresentação de comprovante e Notas Fiscais utilizadas para a realização da despesa;
- **18/11/2024** – PIX enviado no valor de R\$. 272,18 sem apresentação de comprovante e Notas Fiscais utilizadas para a realização da despesa; Receita Federal do Brasil;
- **26/11/2024** – PIX enviado no valor de R\$. 430,00 sem apresentação de comprovante e Notas Fiscais utilizadas para a realização da despesa; Luciane Alves Nunes;
- **26/11/2024** – PIX enviado no valor de R\$. 548,10 sem apresentação de comprovante e Notas Fiscais utilizadas para a realização da despesa; Lucineia Martins Arantes;
- **29/11/2024** – PIX enviado no valor de R\$. 781,42 sem apresentação de comprovante e Notas Fiscais utilizadas para a realização da despesa; Giovana de Souza Taliament;

Após Diligência realizada e apresentação de todas as justificativas pela Entidade foram sanadas todas as divergências. Sendo assim, os gastos realizados estão de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

O beneficiário mantém contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 10 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

Do tipo de repasse (Inciso X).





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Analisada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, correspondem aos originais apresentados pelos beneficiários, identificando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI)

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII).

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP”, e foi designada por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019 a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa**, C.P.F. 271.363.248-45 e Portaria nº 15.881 de 30/07/2020 e a servidora efetiva **Aline Nassula**, C.P.F.: 287.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declaram a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da conferência dos processos selecionados, manifestando seu parecer juntamente no Parecer Conclusivo.

Da Realização de Visitas In Loco (Inciso XIV).

No período em análise, ou seja, no exercício de 2024, foi realizada visita in loco da comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria 17.310 de 04 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

abril de 2024, na sede da Organização, da qual foi elaborado relatório que integra esse processo, estando à disposição do órgão de controle externo.

Considerações finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados emitimos parecer favorável, mas com ressalvas à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio do Termo Fomento nº 40/2024, devido a entidade não ter efetuado a aplicação financeira em investimento bancário enquanto o recurso não era utilizado.

Agudos, 12 de Março de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

PAULA RACHEL GHIROTTI GARCIA
Secretária de Assistência Social e
Cidadania

ROSELI FERREIRA PEREIRA
Gestora Municipal do Terceiro Setor
Responsável pela Conferência